



Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

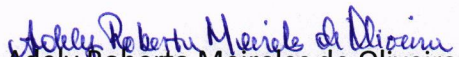
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h e 30min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a 2ª chamada da sessão da sessão pública referente a Licitação nº 63/2021 - CASAL, cujo objeto constitui na Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para executar Leilões de Bens Inservíveis de propriedade da Casal, móveis e imóveis, localizados nas unidades desta companhia, conforme ANEXO I – Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.0000012768/2021. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Dayselanea Correia de Oliveira Silva, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 032/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.09.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24.09.2021 e 28.09.2021, fls. 81 e 77, respectivamente, e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceram os licitantes: Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, portador do RG Nº 1606946 SEDS/AL, CPF Nº 028.812.394-80; Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do RG Nº 99.001.211.250 SSP/AL, CPF Nº 013.133.084-55; Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, portadora do RG Nº 553182 SSP/AL, CPF Nº 347.857.364-53 e o Sr. JOSÉ ARTUR CARVALHO FREIRE, portador do RG Nº 1087007 SSP/AL, CPF Nº 757.899.574-04, procurador do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA. A Assessora da ASLIC abriu a sessão informando que anunciaria o resultado da avaliação dos documentos de habilitação do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA. Com base na avaliação do Membro Técnico de Contabilidade, Cícero Azevedo Damasceno, a Comissão de Licitação decidiu pela INABILITAÇÃO do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, pelo seguinte motivo: Quanto aos documentos de habilitação, o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, não atendeu ao item 10, subitem 10.1, alínea “i” (Habilitação Jurídica - Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual) do Edital, pois não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual. A Comissão de Licitação irá proceder a abertura do envelope “B”, contendo os documentos de habilitação da Srª OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, classificada em segundo lugar, para verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. O envelope foi aberto e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. A documentação foi apresentada em 14 (catorze) laudas. O membro técnico de contabilidade, Cícero Azevedo Damasceno, verificou os documentos e após análise, a Comissão de Licitação decidiu pela INABILITAÇÃO da Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, pelo seguinte motivo: Quanto aos documentos de habilitação, a Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, não atendeu ao item 10, subitem 10.1, alínea “i” (Habilitação Jurídica – Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual) do Edital, pois não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual. Prosseguindo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope “B”, contendo os documentos de

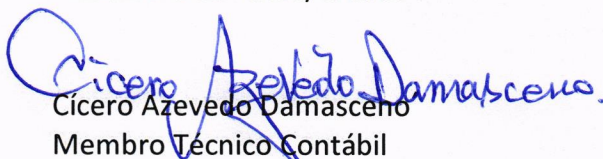


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

habilitação do Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, classificado em terceiro lugar, para verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. O envelope foi aberto e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. A documentação foi apresentada em 17 (dezessete) laudas. O membro técnico de contabilidade, Cícero Azevedo Damasceno, verificou os documentos e após análise, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO do Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, pelo seguinte motivo: Quanto aos documentos de habilitação, o Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, não atendeu ao item 10, subitem 10.1, alínea "i" (Habilitação Jurídica – Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual) do Edital, pois não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual. Continuando, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "B", contendo os documentos de habilitação do Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUSA E SILVA, classificado em quarto lugar, para verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. O envelope foi aberto e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. A documentação foi apresentada em 16 (dezesseis) laudas. O membro técnico de contabilidade, Cícero Azevedo Damasceno, verificou os documentos e após análise, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO do Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUSA E SILVA, pelo seguinte motivo: Quanto aos documentos de habilitação, o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUSA E SILVA, não atendeu ao item 10, subitem 10.1, alínea "i" (Habilitação Jurídica – Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual) do Edital, pois não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual. Considerando que todos os licitantes participantes do certame foram declarados INABILITADOS e conforme consta no Edital, em seu item 9, subitem 9.5, a Comissão irá estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentar a documentação escoimada que culminou na inabilitação dos licitantes, ou seja, apresentar a Certidão da Dívida Ativa Estadual. Assim, o prazo para apresentação da documentação fica estabelecido a contar do dia 21/10/2021 finalizando no dia 03/11/2021. Havendo a necessidade de fazer uma nova sessão pública, os licitantes serão convocados por e-mail. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maceió, 18 de outubro de 2021, às 10h e 20min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL

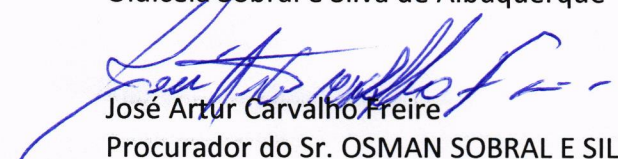

Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Alexandre Almeida de Souza e Silva


Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL


Oldiceia Sobral e Silva de Albuquerque


José Artur Carvalho Freire
Procurador do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA